

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

“Autoriza o aumento do capital social da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Santo Antonio de Goiás – CODESAG S/A, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o município é acionista controlador da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Santo Antonio de Goiás – CODESAG S/A, que visa promover o desenvolvimento econômico e social da cidade por meio da atração de investimento e promoção da geração de emprego e renda.

CONSIDERANDO que por força da Lei Municipal nº 649, de 28 de maio de 2019, em seu artigo 6º, o Município poderá integralizar sua participação no capital da Companhia, mediante dotação orçamentária apropriada.

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de capital social da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Santo Antonio de Goiás – CODESAG S.A, no montante de até R\$ 645.000,00 seiscientos e quarenta e cinco mil reais), mediante integralização de sua cota parte por meio aportes financeiros devidamente aprovados em ata, conforme detalhado abaixo:

DATA DA ATA:	VALOR:
26/11/2021	R\$ 50.000,00
25/02/2022	R\$ 60.000,00
29/04/2022	R\$ 60.000,00
25/07/2022	R\$ 85.000,00
29/08/2022	R\$ 90.000,00
10/10/2022	R\$ 90.000,00
16/01/2023	R\$ 90.000,00
10/04/2023	R\$ 30.000,00
12/06/2023	R\$ 90.000,00

§ 1º - A capitalização será efetivada após deliberação do Conselho de Administração e pronunciamento do Conselho Fiscal da CODESAG S/A, mediante parecer prévio de avaliação de empresa especializada, nos termos dos artigos 8º da lei 6.404/76.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Goiás,
Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

KLEBER COSME DE FREITAS
Prefeito Municipal